



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 101/2025, 3 de Novembro de 2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2798/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 167.385,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURÍDICA JSM		
Cód. Reduzido 966		
3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
2.500.0000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.400,00
Cód. Reduzido 1102		
3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
2.500.0000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.400,00
SUBTOTAL		105.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
10.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
001.04.122.0002.2326 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE		
Cód. Reduzido 1090		
3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
2.500.0000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		35.900,00
Cód. Reduzido 1103		
3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
2.500.0000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.900,00
Cód. Reduzido 1121		
3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
2.500.0000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		12.285,00
10.003 ESPORTES E LAZER		
003.27.812.0011.2105 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ESPORTE		
Cód. Reduzido 1104		
3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
2.500.0000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.500,00
Cód. Reduzido 1122		
3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

2.500.000000.010 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
SUBTOTAL	61.585,00

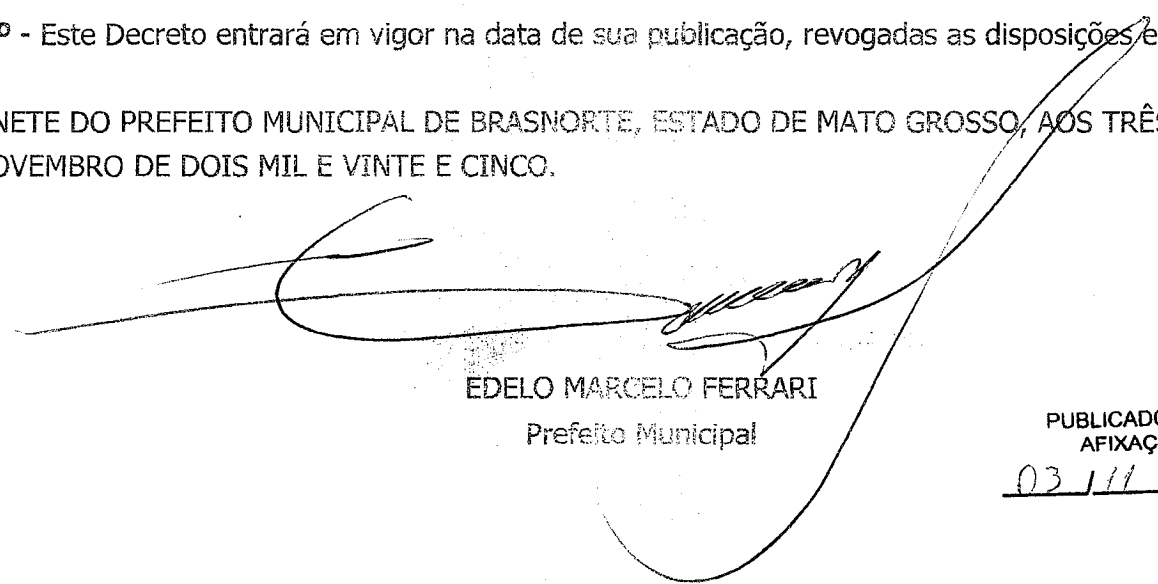
TOTAL	167.385,00
--------------	-------------------

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03 111 125